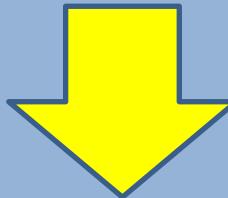




## PRESTAÇÕES DE CONTAS



**JULGADA REGULAR**

**2013**

**JULGADA REGULAR COM  
RESSALVA**

**2014**

**JULGADA IRREGULAR**

**2017**

**COM PARECER FINAL PELA  
IRREGULARIDADE**

**2015, 2016 e 2018**

**COM NOTA TÉCNICA PELA  
IRREGULARIDADE**

**2019**

- PCA 2014 – PROC TCEES 05438/2015-2

## CONTAS JULGADAS REGULAR COM RESSALVA - RECOMENDAÇÃO

### PRINCIPAL IRREGULARIDADE:

- UTILIZAÇÃO DE PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL INCOMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E COM OS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL ESTABELECIDO NA LRF. Base Normativa: art. 40, caput, da Constituição Federal/1988; art. 1º da Lei nº 9.717/1998; arts. 1º, §1º, 19, inciso III, e 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e art. 19, § 2º, da Portaria MPS nº 403/2008

### RECOMENDAÇÃO PCA 2014:

- ADOTAR MEDIDAS SUFICIENTES PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL A FIM DE GARANTIR O EQUILÍBrio FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E SE NECESSÁRIO A PREVISTA NO ARTIGO 20 DA PORTARIA MPS Nº 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

- **PCA 2015 – PROC TCEES 10316/2016-3**

## **PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:**

- **AUSÊNCIA DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DA INADEQUAÇÃO NA MENSURAÇÃO DAS ALÍQUOTAS NORMAIS DE CONTRIBUIÇÃO.** *Base Normativa: Artigo 40, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 35 da Lei Federal 4.320/1964; artigos 1º, § 1º, 8º § único e 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, artigo 1º da Lei Federal 9.717/1998.*
- **AUSÊNCIA DE EFETIVAS MEDIDAS DE COBRANÇA DAS PARCELAS NÃO ADIMPLIDAS.** *Base Normativa: Portaria MPS Nº 402/2008, Inciso IV do art. 70 da Lei Municipal nº 2.818/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.070/2013*

- PCA 2015:
- **UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS RECURSOS DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO ATUARIAL -**  
*Base Normativa: Art. 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

“...os recursos capitalizados, assim como seus rendimentos, possuem uma destinação específica e devem atender tão somente ao objeto de sua vinculação, qual seja, a formação de reservas para amortização do déficit atuarial do ente, não podendo ser utilizados para o custeamento das despesas do exercício enquanto persistir o déficit atuarial do RPPS, não havendo possibilidade de sua utilização para finalidades como o custeio normal...”.

- **PCA 2015:**
- **AUSÊNCIA DE EQUILÍBRIO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL** - *Base Normativa: art. 40, caput da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal nº. 9.717/98 e art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.*
- **AUSÊNCIA DE LEI IMPLEMENTANDO O PLANO SUGERIDO.** *Base Normativa: Art. 40 da CF/88, art. 1º da Lei Federal nº. 9.717/98, art. 69 da LRF e artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº. 403/2008.*

- PCA 2016 – PROC TCEES 07003/2017-8

## PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:

- **CONTROLE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS EM DESACORDO COM A PREVISÃO LEGAL** Base Normativa: arts.40, caput, e 149, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB; art.2º da Lei Federal 9.717/1998; art. 54, incisos I a III, da Lei Municipal 2.818/2005.
- **DESEQUILÍBRIO NO CONTROLE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS E NÃO RECEBIDAS PELO RPPS** - Base Normativa: Artigos 40, caput, e 149, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 2º da Lei Federal 9.717/1998; anexo IV da Lei Municipal 2.818/2005; e, Instrução Normativa TC 34/2015.
- **ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ELABORADO COM BASE EM DADOS INCOMPLETOS E INCONSISTENTES GERANDO MENSURAÇÃO INADEQUADA DO PASSIVO ATUARIAL** - Base Normativa: Art. 13, § 1º, da Portaria MPS 403/2008, Princípio da Competência e Oportunidade e NBCT 16.5 e 16.10 (Resoluções CFC 1.132 e 1.137/2008).

- PCA 2016 – PROC TCEES 07003/2017-8

## PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:

- **AUSÊNCIA DE LEI/PROPOSTA LEGISLATIVA PARA A REVISÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL NORMAL, NOS TERMOS DO ESTUDO ATUARIAL** - Base Normativa: Art. 40 da CRFB; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 69 da LRF; e, arts. 18 e 19 da Portaria MPS 403/2008.
- **FALTA DE EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICT ATUARIAL** - Base Legal: Art. 40 da CRFB; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 69 da LRF; e, arts. 18 e 19 da Portaria MPS 403/2008.  

“...Registra-se que a subavaliação das alíquotas suplementares iniciais constitui uma prática nociva e prejudicial às finanças públicas, adotada sem respaldo na legislação previdenciária...”.

- **PCA 2017 – PROC TCCES 08981/2018-2**  
**ACÓRDÃO 00100/2021 – PLENÁRIO**  
**JULGAR IRREGULAR AS CONTAS**

## **PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:**

- **AUSÊNCIA DE REPASSE DE APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS** - Base Normativa: art. 2º, § 1º, da Lei Federal 9.717/1998; art. 48 da Lei Municipal 2.818/2005; e, art. 26 da Portaria MPS 403/2008.
- **UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS CAPITALIZADOS DESTINADOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL** - Base Normativa: art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **AUSÊNCIA DE LEI/PROPOSTA LEGISLATIVA ESTABELECENDO REVISÃO DA ALIQUOTA PATRONAL NORMAL PREJUDICANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS** – Base Normativa: art. 40 da CRFB; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 69 da LRF; e, arts. 18 e 19 da Portaria MPS 403/2008

- **PCA 2017:**
- **FALTA DE EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREJUDICANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS.** Base Normativa: art. 40 da CRFB; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 69 da LRF; e, arts. 18 e 19 da Portaria MPS 403/2008.
- **PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL MANIFESTAMENTE INSUSTENTÁVEL, EM PREJUÍZO AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS.** Base Normativa: art. 40, caput, da CRFB; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 1º, §1º, art. 19, inc. III, e art. 69 da LRF; e, art. 19, § 2º, da Portaria MPS 403/2008

- **PCA 2017 - ACÓRDÃO 00100/2021-7 (18/02/2021)**
- **MULTA**
- **DETERMINAÇÃO:**
  - ✓ RECOMPONHA O RPPS NO MONTANTE APURADO NO RELATÓRIO TÉCNICO
  - ✓ INSTAURE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A OBTER O RESSARCIMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS (JUROS, MULTA MENOS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA) DOS DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

- **PCA 2018 – PROC TCEES 14.717/2019-1**

## **PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:**

- **AUSÊNCIA DE APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS** - Base Normativa: art. 40, caput, da Constituição Federal de 1988; art. 69 da LRF; art. 1º e 2º, § 1º, da Lei Federal 9.717/1998; art. 48 da Lei Municipal 2.818/2006; art. 26 da Portaria MPS 403/2008.
- **UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS CAPITALIZADOS DESTINADOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL** - Base Normativa: art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **AUSÊNCIA DE REGISTRO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS** - Base Normativa: arts. 85, 89 e 100 da Lei Federal 4.320/1964; Partes II e III do Manual de Contabilidade Aplicável ao Setor Público – MCASP (7ª ed.).

- **PCA 2018 – PROC TCEES 14.717/2019-1**

## **PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:**

- **FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DESPROVIDO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA -**  
Base Normativa: art. 70 da Lei 2.818/2005, com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal 4.070/2013; e, art. 5º-A da Portaria MPS 403/2008
- **AUSÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO ABRANGENDO ALÍQUOTAS NORMAIS E SUPLEMENTARES** - Base Normativa: art. 40, caput, da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei Federal 9.717/1998; art. 69 da LRF; e, arts. 18 e 19 da Portaria MPS 403/2008.
- **SUPERAVALIAÇÃO DE ATIVOS INCORPORADOS AO RESULTADO ATUARIAL**
  - Base Normativa: art. 9º, inc. II, da Lei Federal 9.717/1998; e, art. 17, §§ 4º e 5º, da Portaria MPS 403/2008

- **PCA 2019 – PROC TCEES 04766/2020-7**  
**RELATÓRIO TÉCNICO 00137/2021-1**

### **PRINCIPAIS IRREGULARIDADES:**

- **AUSÊNCIA DE APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO** - Base Normativa: art. 40, caput, da Constituição Federal; art. 69 da LRF; art. 1º e 2º, § 1º, da Lei Federal 9.717/1998; e, art. 1º, § 2º, e art. 78 da Portaria MF 464/2018.
- **UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DESTINADOS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO** - Base Normativa: art. 40, caput, da Constituição Federal; art. 1º, 8º, parágrafo único, e art. 69 da LRF; art. 2º, § 1º, da Lei Federal 9.717/1998; e, art. 78 da Portaria MF 464/2018.